



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 44 /2012

Determina a retirada de todos os quadros ilustrando fotos do Prefeito Municipal, dos órgãos da Administração direta e indireta de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a retirada de todos os quadros ilustrados com as fotos do Prefeito Municipal, existentes nos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Várzea Grande.

**Parágrafo único:** a retirada dos quadros será de responsabilidade dos representantes da pasta de cada órgão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de julho de 2012.

  
**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*